



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE MAIO DE 2021

Dá nova redação ao inciso III do art. 4º da Resolução nº 4/2019, que dispõe sobre o calendário Pró-Saúde da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

RAIZER FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Dá nova redação ao inciso III do art. 4º da Resolução Nº 4/2019, que dispõe sobre o calendário Pró-Saúde da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....
III – Março, para as campanhas de:

a) prevenção ao câncer do colo de útero na cor lilás;

b) informações sobre a conscientização da Síndrome de Down, nas cores azul e amarelo.”(NR)

Art. 2º A presente Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

RAIZER FERREIRA,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. FLÁVIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA,
Diretor-geral.